



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
Organização da Sociedade Civil: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – “Pró Criança”		
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 70 .		
Instrumento:	Termo de Colaboração (X)	Número: 05 e 06/2019
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2019 (X) 2º Semestre Civil		
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de visita técnica <i>in loco</i> , análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Oficina de Cidadania, Oficina de Arte e Cultura/Coral, Oficina de Meio Ambiente, Oficina de Política, Roda de Conversa (atividades de pesquisa, leitura e escrita), Oficina Vivenciar, Oficina Temas Transversais, Oficina de Arte e Cultura/Teatro, Oficina Protagonismo Infante-Juvenil, Reuniões Socioeducativas com Famílias, Oficina de Inglês e Oficina de Nutrição, sendo as últimas não previstas no Plano de Trabalho.

2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:

Considerando o monitoramento e avaliação realizada no semestre anterior e em continuidade, destacamos alguns pontos observados na visita *in loco*.

Quanto a metodologia de trabalho notou-se que as atividades desenvolvidas seguiram o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

Quanto às adequações mencionadas no monitoramento anterior acerca do registro de atividades no Relatório Técnico Mensal de Atividades foram sanadas. Destacamos apenas que a Atividade de Pesquisa, Leitura e Escrita, embora tenha sido desenvolvida, não foi registrada no referido Relatório.

Com relação aos instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), a OSC providenciou o preenchimento de todos os instrumentais no momento de reinclusão das crianças/adolescentes, conforme verificado nos prontuários físicos.

Ressaltamos, que a equipe técnica no planejamento do Plano de Trabalho para 2020 revisou as oficinas/atividades que possuem características/objetivos muito parecidas, de acordo com a sugestão discutida em monitoramento e avaliação.



CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Avaliação técnica final do cumprimento do objeto dos Termos de Colaboração:

Diante da visita, observou-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Face ao exposto, de acordo com o monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto pela parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, evidenciado de maneira efetiva o alcance dos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Birigui, 13 de fevereiro de 2020

ELIANE CRISTINA SEGURA
Gestora da Parceria
Portaria nº 28 de 13/02/2017

DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275

GEOVANNA MÓDENA R. GOMES
Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

18 / 02 / 2020